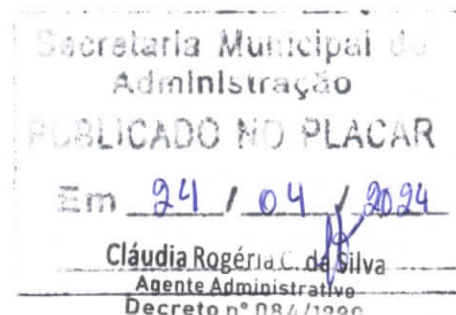




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0754, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte da Quadra 376, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte da Quadra 376, com área de 4.235,00 m², situado na Avenida Paraná, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 04 de abril de 2024, firmado pelo RT. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166-TO, com anotação e responsabilidade – CFT 2403393024, de 04.04.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024004910, de 22.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal